



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 74/2020/SETAE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

Caucaia, 22 de setembro de 2020.

Assunto: Relato de atividades para o GESTÃOPROEN.

Ao Diretor Geral do Campus Caucaia e ao Gestor do GESTÃOPROEN da SETAE-Cau,

Com o objetivo de atender as demandas burocráticas do GESTÃOPROEN, o Serviço Social do *Campus Caucaia* informa à Direção Geral do *Campus* e ao Gestor do sistema na SETAE-CAU um breve relato de algumas atividades listadas no referido Sistema:

- Em 2019 o Serviço Social firmou parceria com o NAPNE para receber e encaminhar discentes para este Núcleo quando necessário.
- O Fórum de Assuntos Estudantis no IFCE Campus Caucaia não foi realizado devido a limitações estruturais do *Campus Caucaia*.
- A Assistência Estudantil sempre manteve articulação ativa com a Direção de Ensino, que participou de encontros e reuniões. Algumas dessas participações não tiveram registro formal em razão de muitos desses momentos ocorrerem no decorrer da dinâmica do cotidiano, que é mais rápida que os anseios da burocracia.
- O Serviço Social disponibilizou espaço e tempo para realizar os encontros do grêmio estudantil, porém os representantes não compareceram e não prestaram justificativas.
- O mapeamento biopsicossocial foi parcialmente concluído porque tivemos pendências na Secretaria de Educação, que não respondeu as nossas solicitações por informação.

Atenciosamente,

Thiago Oliveira

- O Serviço Social esteve disponível e presente para os Conselhos de Classe, mas nem sempre era possível participar das reuniões devido à sobrecarga de trabalho, considerando que o *Campus* funciona nos três turnos e só conta com um assistente social.
- No decorrer do ano em questão, foi realizado compartilhamento de informações entre os integrantes da equipe de Assistência Estudantil sempre que necessário, respeitando os sigilos profissionais.
- Em 2019.1, o Serviço Social realizou visitas domiciliares conforme as necessidades dos casos. Já em 2019.2, as visitas foram inviabilizadas devido à restrição orçamentária e ao risco da violência urbana, agravada pelo conflito entre facções.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite, Assistente Social**, em 22/09/2020, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2001008** e o código CRC **55B59A96**.